



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Of. GP-CMF Nº 311/2022.**

Fundão/ES, 07 de novembro de 2022.

Ao Exmº. Sr.

**GILMAR DE SOUZA BORGES**

Prefeito do Município de Fundão/ES

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Of. CJR-CMF nº 037/2022** (anexo), encaminhado pela Comissão de Justiça e Redação, referente ao pedido de diligências para apreciação do Projeto de Lei nº 74/22, solicito, nos termos do art. 68 do Regimento Interno, o esclarecimento dos pontos abordados no referido expediente.

**Solicito por gentileza que a resposta seja remetida eletronicamente para o endereço de e-mail: legislativo@camarafundao.es.gov.br.**

Sem mais, renovo os votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

**MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES  
Biênio 2021-2022





**CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**OFÍCIO CJR-CMF Nº 037/2022**

Fundão, 07 de novembro de 2022.

**EXMO. SR. MARSEANDRO AGOSTINI LIMA**  
**MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**  
**FUNDÃO – ES**

Ao analisarmos o Projeto de Lei nº 074/2022 que "ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.339/2022, QUE TRATA DA POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DE PESSOAS AFASTADAS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA, EM ESPÉCIE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES (RU)", a Comissão de Justiça e Redação entendeu pela necessidade de esclarecimento de alguns aspectos, a fim de instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, o Exmo. Romenique Borges Simões.

Assim, com fulcro no art. 68 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES, requeremos que seja solicitado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Exmo. Sr. Gilmar de Souza Borges, Prefeito Municipal de Fundão, autor da proposição, **em caráter de urgência**, cópia integral do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em operação de crédito específico para fornecimento e administração de cartões de alimentação.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e Consideração.

  
**ROMENIQUE BORGES SIMÕES**  
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3800340034003#003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.